

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXX Nº 4638
10 de dezembro de 2025

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

CADERNO ESPECIAL

LOA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

2026

PODER EXECUTIVO**PREFEITO:**
JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**VICE PREFEITO:**
ALCI GONÇALVES RODOVALHO**Chefe de Gabinete:**
HERON CAETANO LEITE**Secretário de Obras e Serviços Públicos:**
JULIANO DE ALMEIDA AMARAL**Secretário de Turismo:**

PEDRO JOSÉ MANSO

Secretário de Cultura e Economia Criativa:

KENNY PEREIRA NOBRE

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:

ELIANE GOMES GASPAR MARRA

Secretario de Saúde e Bem Estar Animal:

LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS

Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil:

CELSO LOPES DA SILVA

Secretário de Educação:

VALDEMAR MATOS MACEDO ROSA

Secretário de Fazenda:

CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA

Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:

NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA

Secretaria de Planejamento:

ANNA CAROLINA WILBERT REISE

Secretária de Administração:

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES

Secretário de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:

ELAINE CRISTINA ARRUDA AGUIAR

Secretário de Ordem Pública:

ROAN CARLO NASCIMENTO TEIXEIRA

Secretário de Esportes e Lazer:

JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA

Procurador Geral do Município:

LEONARDO VINICIUS CANEDO

Controlador Geral:

JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PATYPREVI - Diretor Presidente:

MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO

PODER LEGISLATIVO**Presidente:**

GUILHERME ROSA RODRIGUES

Vice Presidente:

WILSON ROSA DE SOUZA

1º Secretário:

HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO

2º Secretário:

EDSON DA SILVA ALMEIDA

Vereadores:

CLAUDIO CHIGIO TSUTSUGI

FLÁVIO GUIMARÃES DE VASCONCELLOS

LENICE DUARTE VIANNA

MARCO AURELIO DE AZEVEDO GOULART

OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO

UBERLÍÊ DA SILVA MACHADO

VINICIUS ROSA DE SOUZA

Procurador Jurídico:

CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

Diretora de Compras e Planejamento:

LUCIMAR PECORARO MARQUES

Diretora de Orçamento e Finanças:

SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA

Diretora Geral:

VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO

Diretora de Controle Interno:

SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES

Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:

JOÃO VITOR VIEIRA PEREIRA

EXPEDIENTE**Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes****Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292****de 18 de abril de 1995.****Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.****www.patydoalferes.rj.gov.br****Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro****Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000****(24)2485-1234****assessoria@patydoalferes.rj.gov.br**



LEI Nº 3.329 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
PARA ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte;

LEI:Título I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O Orçamento do Município de Paty do Alferes, para o Exercício financeiro de 2026, discriminado nos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 223.225.331,16 (Duzentos e vinte e três milhões, duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e trinta e um reais e dezesseis centavos) nos termos do §5º, Artigo 165 da Constituição Federal, sendo R\$ 6.475.931,60 (Seis milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta centavos) para o Poder Legislativo e R\$ 216.749.399,56 (Duzentos e dezesseis milhões, setecentos e quarenta e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos) para o Poder Executivo, compreendendo:

- I – O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta;
- II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as Entidades e Órgãos da Administração Direta.

Título II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOCIALCapítulo I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. As Receitas estão estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos e será realizada mediante a arrecadação das rubricas previstas na Legislação em vigor, especificadas de acordo com os seguintes desdobramentos:

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	VALOR (R\$)
RECEITAS CORRENTES	226.567.172,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.896.345,94
Receita de Contribuições	11.230.169,12
Receita Patrimonial	9.084.482,21
Receita de Serviços	129.896,52
Transferências Correntes	177.931.214,28
Outras Receitas Correntes	1.295.064,81
RECEITAS DE CAPITAL	1.099,34
Alienação de Bens	1.099,34
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	12.017.990,16
Contribuições – Operações Intra Orçamentárias	7.366.677,34
Receita de Serviços - Intraorçamentária	1.576.527,52
Outras Receitas Correntes Intra-orçamentárias	3.074.785,30
DEDUÇÕES DA RECEITA	-15.360.931,22
Deduções – Receitas Correntes	-15.360.931,22
TOTAL DA RECEITA	223.225.331,16

Art. 3º. A Receita Orçamentária, a preços correntes, é estimada no Orçamento Fiscal e no da Seguridade Social no valor de R\$ 223.225.331,16 (Duzentos e vinte e três milhões, duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e trinta e um reais e dezesseis centavos), conforme o seguinte desdobramento:

- I – Orçamento Fiscal,
- II – Orçamento da Seguridade Social

Capítulo II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º. A despesa será realizada por Categoria Econômica, especificada de acordo com os seguintes desdobramentos:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR (R\$)
DESPESAS CORRENTES	209.247.360,69
Pessoal e Encargos Sociais	124.195.897,37
Juros e Encargos da Dívida	400.000,00
Outras Despesas Correntes	84.651.463,32
DESPESAS DE CAPITAL	8.232.680,17
Investimentos	7.632.898,93
Amortização da Dívida	599.781,24
RESERVAS	5.745.290,30
Reserva do RPSS	3.745.290,30
Reserva de Contingência	2.000.000,00
TOTAL DA DESPESA	223.225.331,16

Art. 5º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 223.225.331,16 (Duzentos e vinte e três milhões, duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e trinta e um reais e dezesseis centavos), classificadas por Categoria Econômica de acordo com os grupos de despesas, em conformidade com as Portarias Interministeriais vigentes, conforme o seguinte desdobramento:

- I – Orçamento Fiscal em R\$ 148.654.359,33 (Centro e quarenta e oito milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos).

II – Orçamento da Seguridade Social em R\$ 74.570.971,83 (Setenta e quatro milhões, quinhentos e setenta mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos).

Art. 6º. Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com a Legislação vigente.

Capítulo III
DA AUTORIZAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL

Art. 7º. Nos termos do artigo 7º da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir Créditos Adicionais Suplementares no decorrer do Exercício financeiro de 2026, mediante decreto executivo, no limite de 20% (vinte por cento) do total geral da despesa fixada no orçamento do município.

§ 1º A abertura dos Créditos Adicionais Suplementares será feita por meio de transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria para outra ou de uma Unidade Orçamentária para outra, criando, se necessário, elementos de despesa e fonte de recurso mediante a utilização de recursos provenientes de:

- I - Anulação parcial ou total de dotações;
- II - Excesso de Arrecadação;
- III - Incorporação de Superávit e/ou saldo financeiro disponível do Exercício anterior, efetivamente apurados em Balanço Patrimonial;
- IV - Convênios firmados.

§ 2º Fica excluído do limite fixado no caput deste artigo o inciso III do § 1º, respectivamente quanto à incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do Exercício anterior, efetivamente apurados em Balanço Patrimonial.

§ 3º Fica também excluído do limite fixado no caput deste artigo, quanto ao inciso I do § 1º, o remanejamento para insuficiência de saldo na dotação orçamentária de despesa com pessoal e encargos.

§ 4º Os Créditos Adicionais provenientes de superávit financeiro abertos durante o Exercício, aumentando o valor da despesa fixada, servirão de base para o cálculo do limite previsto no caput deste artigo.

Título III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as medidas necessárias para prover a redistribuição de saldo de dotações consignadas nas Unidades Orçamentárias e respectivas categorias econômicas, em virtude da alteração na estrutura organizacional da Prefeitura.

Art. 9º. Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios à efetiva contabilidade da Receita, a fim de manter na execução o perfeito equilíbrio orçamentário.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar na peça orçamentária os códigos e nomenclaturas dos elementos de despesa e os códigos e nomenclaturas das fontes de recursos, em virtude de eventuais alterações que venham ser promovidas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 11. Todas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, com os respectivos recursos que as atenderão, bem como seu refinanciamento, serão discriminadas em programa de trabalho específico para atender aos § 1º e 2º do art. 5º da Lei nº 101 de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Art. 12. Durante o Exercício de 2026, o Poder Executivo poderá realizar operações de crédito, desde que autorizado por Lei Específica e atendido o limite estabelecido no inciso III do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 13. O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas para garantir as metas de resultado primário, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 14. Fica alterado o Anexo de Metas e Prioridades, o Demonstrativo de Riscos Fiscais e Provídências, as Metas Fiscais Anuais, as Metas Fiscais Atuais Comparadas com os Três Exercícios Anteriores, a Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita, as Projeções da Receita, as Projeções da Despesa e a Metodologia e Memória de Cálculo do Resultado Primário; constantes da Lei nº 3.274 de 17/07/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO aprovada para o Exercício de 2026.

Art. 15. Fica a Lei compatibilizada com o Plano Plurianual 2026-2029 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de dezembro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157
PATY DO ALFERES - RJ
02424851234 - 31.844.889/0001-17
www.patydoalferes.rj.gov.br

LIVRO ORÇAMENTO
PERÍODO: 2026

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

2026

Base: patydoalferes_ecidade_prod
Planejamento>LOA>Livro do Orçamento Emissor: Daiana Silva Brum De Oliveira Exerc: 2025 Data: 26-11-2025 - 18:09:52

Pág 1/197

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157
PATY DO ALFERES - RJ
02424851234 - 31.844.889/0001-17
www.patydoalferes.rj.gov.br

LIVRO ORÇAMENTO
PERÍODO: 2026

ÍNDICE

1 - RELAÇÃO

- 1.1 - Relação das fontes de recursos
- 1.2 - Relação das unidades orçamentárias

2 - RECEITA E DESPESA

- 2.1 - Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções do governo
- 2.2 - Quadro demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas
- 2.3 - Demonstrativo das receitas e despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
- 2.4 - Demonstrativo das receitas e despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS
- 2.5 - Demonstrativo da receita e despesa aplicada a Seguridade Social
- 2.6 - Receita corrente líquida / Demonstrativo da despesa com pessoal

3 - RECEITA

- 3.1 - Metodologia de cálculo e premissas
- 3.2 - Resumo geral da receita
- 3.3 - Quadro da receita por fonte e legislação
- 3.4 - Previsão da Receita por Fonte de Recurso
- 3.5 - Previsão da receita de todas as fontes por Unidade Gestora
- 3.6 - Projeção da Receita

4 - DESPESA

- 4.1 - Despesa por órgão orçamentário
- 4.2 - Demonstração da despesa pelas funções segundo as categorias econômicas
- 4.3 - Demonstração da despesa pelas unidades orçamentárias segundo as categorias econômicas
- 4.4 - Projeção da despesa
- 4.5 - Quadro de detalhamento da despesa

5 - RECEITA E DESPESA POR UNIDADE GESTORA

- 5.1 - Prefeitura Municipal De Paty Do Alferes
- 5.2 - Camara Municipal De Paty Do Alferes
- 5.3 - Fundo Municipal De Habitacao De Interesse Social
- 5.4 - Fundo Municipal De Desenvolvimento Rural Sustentável
- 5.5 - Fundo Municipal Para Defesa Dos Direitos Da Pessoa Idosa
- 5.6 - Fundo Municipal De Meio Ambiente
- 5.7 - Fundo Municipal De Turismo
- 5.8 - Fundo Municipal De Educacao
- 5.9 - Fundo Municipal De Saude
- 5.10 - Fundo Municipal Da Crianca E Do Adolescente
- 5.11 - Fundo Municipal De Assistencia Social
- 5.12 - Fundo De Previdencia
- 5.13 - Fundo Municipal De Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157
PATY DO ALFERES - RJ
02424851234 - 31.844.889/0001-17

www.patydoalferes.rj.gov.br

LIVRO ORÇAMENTO
PERÍODO: 2026

RELAÇÃO

Base: patydoalferes_eelcidade_prod
Planejamento>LOA>Livro do Orçamento Emissor: Daiana Silva Brum De Oliveira Exerc: 2025 Data: 26-11-2025 - 18:09:52

Pág 3/197

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157
PATY DO ALFERES - RJ
02424851234 - 31.844.889/0001-17

www.patydoalferes.rj.gov.br

LIVRO ORÇAMENTO
PERÍODO: 2026

Relação de Fontes de Recurso

Fontes de Recurso

- 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
- 1501 - Outros Recursos não Vinculados
- 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
- 1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
- 1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
- 1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
- 1550 - Transferência do Salário-Educação
- 1551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)
- 1552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
- 1553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
- 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
- 1573 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação
- 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
- 1601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
- 1604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias
- 1605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
- 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
- 1632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
- 1635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013
- 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
- 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
- 1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
- 1704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
- 1705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
- 1708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais
- 1719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
- 1720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997
- 1721 - Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019
- 1750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE
- 1751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
- 1752 - Recursos Vinculados ao Trânsito
- 1753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
- 1754 - Recursos de Operações de Crédito
- 1755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
- 1799 - Outras Vinculações Legais
- 1800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
- 1802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração
- 1899 - Outros Recursos Vinculados



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157
PATY DO ALFERES - RJ
02424851234 - 31.844.889/0001-17

www.patydoalferes.rj.gov.br

LIVRO ORÇAMENTO
PERÍODO: 2026

Relação de Unidades Orçamentárias

Lei 4.320/64, Art. 22, Parágrafo único

Unidades Orçamentárias	Lei de Criação
02.02 - PLENARIO DA CÂMARA	Lei nº 1 de 03/02/1989
02.03 - ADMINISTRACAO GERAL	Lei nº 1 de 03/02/1989
21.01 - GABINETE DO PREFEITO	Lei nº 11 de 05/05/1989
22.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Lei nº 11 de 05/05/1989
23.01 - SECRETARIA DE FAZENDA	Lei nº 11 de 05/05/1989
24.01 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	Lei nº 2.600 de 06/09/2019
26.01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	Lei nº 11 de 05/05/1989
27.01 - SECRETARIA DE AGRIC.,PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	Lei nº 11 de 05/05/1989
28.01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	Lei nº 343 de 24/05/1996
29.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Lei nº 147 de 13/01/1992
30.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Lei nº 2.808 de 23/09/2021
31.01 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	Lei nº 140 de 20/12/1991
32.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Lei nº 322 de 16/11/1995
33.01 - SECRETARIA DE TURISMO	Lei nº 11 de 05/05/1989
34.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	Lei nº 2.600 de 06/09/2019
35.01 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL,DIREITOS HUMANOS E HA	Lei nº 2.600 de 06/09/2019
37.01 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO E INTERESSE SOCIAL	Lei nº 747 de 06/06/2001
38.01 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL	Lei nº 894 de 08/11/2002
39.01 - SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA	Lei nº 2.600 de 06/09/2019
40.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Lei nº 1.409 de 24/05/2007
42.01 - FUNDO MUNICIPAL PARA DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA	Lei nº 1.502 de 23/06/2008
43.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	Lei nº 2.600 de 06/09/2019
44.01 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	Lei nº 2.600 de 06/09/2019
45.01 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	Lei nº 2.256 de 13/07/2016
46.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Lei nº 11 de 05/05/1989
47.01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Lei nº 2.600 de 06/09/2019
48.01 - SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TEC. E INOVAÇÃO	Lei nº 2.843 de 11/01/2022
90.01 - FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	Lei nº 843 de 05/04/2002
99.01 - RESERVA DE CONTINGENCIA	Artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157
 PATY DO ALFERES - RJ
 02424851234 - 31.844.889/0001-17

www.patydoalferes.rj.gov.br

LIVRO ORÇAMENTO
PERÍODO: 2026

RECEITAS E DESPESAS

Base: patydoalferes_ecidade_prod
 Planejamento>LOA>Livro do Orçamento Emissor: Daiana Silva Brum De Oliveira Exerc: 2025 Data: 26-11-2025 - 18:09:52

Pág 6/197

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157
 PATY DO ALFERES - RJ
 02424851234 - 31.844.889/0001-17

www.patydoalferes.rj.gov.br

LIVRO ORÇAMENTO
PERÍODO: 2026

Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções do governo

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Art. 2º, § 1º, inciso I

R E C E I T A S	D E S P E S A S
RECEITA CORRENTE	226.567.172,88
1.1 - Impostos Taxas e Contribuição de Melhorias	26.896.345,94
1.2 - Contribuições	11.230.169,12
1.3 - Patrimonial	9.084.482,21
1.6 - Receita de Serviços	129.896,52
1.7 - Transferências Correntes	177.931.214,28
1.9 - Outras Receitas	1.295.064,81
RECEITA CAPITAL	1.099,34
2.2 - Alienação de Bens	1.099,34
RECEITA INTRA	12.017.990,16
7.0 - Receita Corrente Intra	12.017.990,16
DEDUÇÃO DA RECEITA	-15.360.931,22
9.1 - Dedução da Receita Corrente	-15.360.931,22
Transferências Patronais	0,00
TOTAL	223.225.331,16
Transferências Patronais	0,00
TOTAL	223.225.331,16

Base: patydoalferes_ecidade_prod
 Planejamento>LOA>Livro do Orçamento Emissor: Daiana Silva Brum De Oliveira Exerc: 2025 Data: 26-11-2025 - 18:09:52

Pág 7/197



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157
PATY DO ALFERES - RJ
02424851234 - 31.844.889/0001-17

www.patydoalferes.rj.gov.br

LIVRO ORÇAMENTO
PERÍODO: 2026

Quadro demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Art. 2º, § 1º, inciso II

RECEITAS		DESPESAS	
RECEITA CORRENTE	223.224.231,82	DESPESA CORRENTE	214.992.650,99
Impostos Taxas e Contribuição de Melhorias	26.896.345,94	Pessoal e Encargos Sociais	124.195.897,37
Contribuições	11.230.169,12	Juros e Encargos da Dívida	400.000,00
Receita Patrimonial	9.084.482,21	Outras Despesas Correntes	84.651.463,32
Receita Agropecuária	0,00	Reserva de RPPS	3.745.290,30
Receita Industrial	0,00	Reserva de Contingência	2.000.000,00
Receita de Serviços	129.896,52	Superávit Corrente	8.231.580,83
Transferências Correntes	162.570.283,06		
Outras Receitas Correntes	1.295.064,81		
Operações de Crédito	0,00		
Receita Corrente Intra-orçamentária	12.017.990,16		

RECEITA CAPITAL	1.099,34	DESPESA CAPITAL	8.232.680,17
Alienação de Bens	1.099,34	Investimentos	7.632.898,93
Amortização de Empréstimos	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Transferências de Capital	0,00	Amortização da Dívida	599.781,24
Outras Receitas de Capital	0,00		
Receita de Capital Intra-orçamentária	0,00		
Déficit Capital	8.231.580,83		

RESUMO	RECEITAS	DESPESAS
Receitas e Despesas Correntes	223.224.231,82	214.992.650,99
Receitas e Despesas de Capital	1.099,34	8.232.680,17
Totais	223.225.331,16	223.225.331,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157
PATY DO ALFERES - RJ
02424851234 - 31.844.889/0001-17

www.patydoalferes.rj.gov.br

LIVRO ORÇAMENTO
PERÍODO: 2026

Demonstração das receitas e despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Constituição Federal de 1988, Art. 212-A

Receita

Recursos Próprios	26.896.345,94
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	26.896.345,94
Transferência da União	44.230.552,32
Cota Parte FPM	44.210.434,40
Cota Parte ITR	20.117,92
Transferência do Estado	35.465.368,00
Cota Parte ICMS	31.551.058,00
Cota Parte IPI	836.158,00
Cota Parte IPVA	3.078.152,00
BASE DE CÁLCULO DA EDUCAÇÃO	106.592.266,26
APLICAÇÃO CONSTITUCIONAL 25%	26.648.066,57
DEDUÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	15.360.931,22

Despesa

FUNDEB	31.269.095,47
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	24.246.955,87
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.557.500,00
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.464.639,60
Ordinário	12.353.058,86
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.420.678,13
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.617.020,33
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	315.360,40
TOTAL GERAL DA DESPESA COM EDUCAÇÃO	43.622.154,33
TOTAL APPLICADO - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL	27.713.990,08
PERCENTUAL CONSTITUCIONAL	25,00%
PERCENTUAL APPLICADO - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL	26,00%

10

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

DIÁRIO OFICIAL

ANO XXX N° 4638
10 de dezembro de 2025
CADERNO ESPECIAL-LOA-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
 RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157
 PATY DO ALFERES - RJ
 02424851234 - 31.844.889/0001-17

www.patydoalferes.rj.gov.br

LIVRO ORÇAMENTO
PERÍODO: 2026

Demonstração das receitas e despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS

Constituição Federal de 1988, Art. 198, § 2º, inciso III

Receita

Recurso Próprios	26.896.345,94
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	26.896.345,94
Transferência da União	44.230.552,32
Cota Parte FPM	44.210.434,40
Cota Parte ITR	20.117,92
Transferência do Estado	35.465.368,00
Cota Parte ICMS	31.551.058,00
Cota Parte IPI	836.158,00
Cota Parte IPVA	3.078.152,00
TOTAL	106.592.266,26

Despesa

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.811.500,00
301 - ATENÇÃO BÁSICA	7.750.440,29
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.512.950,00
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	553.000,00
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	374.000,00
TOTAL	20.001.890,29
PERCENTUAL CONSTITUCIONAL	15,00%
PERCENTUAL APPLICADO - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL	18,76%

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157
 PATY DO ALFERES - RJ
 02424851234 - 31.844.889/0001-17

www.patydoalferes.rj.gov.br

LIVRO ORÇAMENTO
PERÍODO: 2026

Demonstrativo da receita e despesa aplicada a Seguridade Social

Constituição Federal de 1988, Art. 204, inciso I

Receita

RECEITA CORRENTE	226.567.172,88
CONTRIBUIÇÕES	11.230.169,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	26.896.345,94
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.295.064,81
RECEITA DE SERVIÇOS	129.896,52
RECEITA PATRIMONIAL	9.084.482,21
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	177.931.214,28
RECEITA DE CAPITAL	1.099,34
ALIENAÇÕES DE BENS	1.099,34
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	12.017.990,16
OUTRAS	1.576.527,52
OUTRAS RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	3.074.785,30
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	7.366.677,34
TOTAL	238.586.262,38

Despesa

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.465.100,00
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	30.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.267.100,00
FUNDO MUNICIPAL PARA DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA	165.000,00
SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL,DIREITOS HUMANOS E HA	3.000,00
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	24.071.817,82
FUNDO DE APÓS. E PENS. DOS SERV. PÚBL. DO MUN. DE P	24.071.817,82
10 - SAÚDE	45.034.054,01
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	45.034.054,01
TOTAL	74.570.971,83

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157
 PATY DO ALFERES - RJ
 02424851234 - 31.844.889/0001-17

www.patydoalferes.rj.gov.br

LIVRO ORÇAMENTO
 PERÍODO: 2026

Demonstrativo da despesa com pessoal

Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Art. 20, inciso III

Receita Corrente Líquida

RECEITA CORRENTE	226.567.172,88
CONTRIBUIÇÕES	11.230.169,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	26.896.345,94
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.295.064,81
RECEITA DE SERVIÇOS	129.896,52
RECEITA PATRIMONIAL	9.084.482,21
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	177.931.214,28
DEDUÇÃO DA RECEITA	27.413.659,54
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES DE PREVIDÊNCIA	395.762,40
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO RPPS	11.656.965,92
DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	15.360.931,22
TOTAL DA RECEITA	199.153.513,34

Despesa com Pessoal

LEGISLATIVO	2,53%	5.038.453,57
DESPESA DO PODER LEGISLATIVO		5.038.453,57
EXECUTIVO	50,54%	100.657.443,80
DESPESA DO PODER EXECUTIVO		119.157.443,80
(-)INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS		18.500.000,00
TOTAL DA DESPESA	53,07%	105.695.897,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157
PATY DO ALFERES - RJ
02424851234 - 31.844.889/0001-17

www.patydoalferes.rj.gov.br

LIVRO ORÇAMENTO
PERÍODO: 2026

RECEITAS

Base: patydoalferes_ecidade_prod
Planejamento>LOA>Livro do Orçamento Emissor: Daiana Silva Brum De Oliveira Exerc: 2025 Data: 26-11-2025 - 18:09:52

Pág 13/197

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157
PATY DO ALFERES - RJ
02424851234 - 31.844.889/0001-17

www.patydoalferes.rj.gov.br

LIVRO ORÇAMENTO
PERÍODO: 2026

Metodologia de cálculo e premissas

METODOLOGIA DE CÁLCULO E PREMISSAS

EXERCÍCIOS 2026 - 2027 - 2028 - 2029

A metodologia de cálculo utilizada na elaboração da estimativa de Receitas para o Exercício de 2026, em atendimento ao Art. 12 da lei Complementar nº 101/2000 - LRF teve como base a análise do comportamento da Receita do ano de 2024, por meio dos dados extraídos do seu balanço fechado, e do comportamento da Receita dos períodos de janeiro a fevereiro de 2024 e janeiro a fevereiro de 2025.

Após análise foi utilizada a correção pelo IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo do Exercício acumulado nos últimos 12 meses até fevereiro 2025 de 5,06%, aplicado sobre o valor apurado do Balanço fechado do Exercício de 2024.

Em algumas rubricas foram utilizados critérios de cálculos diferenciados e, nestes casos, a metodologia utilizada para estimar os valores para o ano de 2026 foi específica para cada caso:

- Para a projeção da previsão do recurso Royalties, foi considerada a expectativa de recebimento dos valores da Zona de Produção Secundária em virtude de demanda judicial em andamento, pendente de julgamento ou decisão superveniente através de liminar ou tutela de urgência, em face de enquadramento pela Agência Nacional de Petróleo seja de ofício ou por ordem judicial que tenha regularizado o recebimento ordinário. Nos casos de frustração, far-se-á o contingenciamento de forma proporcional.
- Para as transferências do Sistema Único de Saúde - SUS, do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como as transferências do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB e do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE foram utilizados os valores dos repasses Fundo a Fundo atualizados.
- Para as transferências de Capital foram utilizados como projeção os convênios com a União por meio dos Ministérios correspondentes.
- A estimativa de Receita para os Exercícios de 2027, 2028 e 2029 teve por base a previsão de Receita para o Exercício de 2026, acrescida da variação do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo do Exercício acumulado até fevereiro de 2025 de 5,06%.

Cláudio Luiz da Silva Lima

Secretario Municipal de Fazenda

Daiana Silva Brum de Oliveira

Assessora de Planejamento Orçamentário

14ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**DIÁRIO OFICIAL**ANO XXX N° 4638
10 de dezembro de 2025
CADERNO ESPECIAL-LOA-2026**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157
 PATY DO ALFERES - RJ
 02424851234 - 31.844.889/0001-17

www.patydoalferes.rj.gov.br
LIVRO ORÇAMENTO
PERÍODO: 2026**Resumo geral da receita**

Origens	Previsão até Término de		
	2024	2025	2026
RECEITA CORRENTE			
Impostos Taxas e Contribuição de Melhorias	22.132.576,25	21.141.395,52	26.896.345,94
Contribuições	10.626.930,88	9.960.692,87	11.230.169,12
Receita Patrimonial	14.002.329,61	6.559.144,31	9.084.482,21
Receita de Serviços	78.507,76	139.273,80	129.896,52
Transferências Correntes	151.550.125,66	162.595.189,14	162.570.283,06
Outras Receitas	6.618.131,03	1.113.883,42	1.295.064,81
Receita Corrente Intra-orçamentária	9.879.981,85	9.223.558,89	12.017.990,16
TOTAL RECEITA CORRENTE	214.888.583,04	210.733.137,95	223.224.231,82
RECEITA CAPITAL			
Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	1.052,00	1.099,34
Transferência de Capital	3.488.921,40	1.355.718,37	0,00
TOTAL RECEITA CAPITAL	3.488.921,40	1.356.770,37	1.099,34
TOTAL	218.377.504,44	212.089.908,32	223.225.331,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157
PATY DO ALFERES - RJ
02424851234 - 31.844.889/0001-17

www.patydoalferes.rj.gov.br

LIVRO ORÇAMENTO
PERÍODO: 2026

Quadro da receita por fonte e legislação

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Art. 2º, § 1º, inciso III

RECEITA	DESCRÍÇÃO	REC	PREVISTO
0.0.0.0.0.0.0.00.00.00	RECEITA		238.586.262,38
1.0.0.0.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES		226.567.172,88
1.1.0.0.0.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		26.896.345,94
1.1.1.0.0.0.0.00.00.00	IMPOSTOS		25.361.599,09
1.1.1.2.0.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		11.478.042,33
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL		10.180.371,31
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial		6.593.954,09
1.1.1.2.50.0.1.01.00.00	IPTU PREDIAL - PRINCIPAL - PRÓPRIO	1500	4.594.391,98
1.1.1.2.50.0.1.02.00.00	IPTU TERRITORIAL - PRINCIPAL - PRÓPRIO	1500	1.642.664,08
1.1.1.2.50.0.1.03.00.00	IPTU PREDIAL E TERRITORIAL - RESÍDUOS	1500	65.957,70
1.1.1.2.50.0.1.04.00.00	IPTU PREDIAL - COBRANÇA ADMINISTRATIVA	1500	227.563,38
1.1.1.2.50.0.1.05.00.00	IPTU TERRITORIAL - COBRANÇA ADMINISTRATIVA	1500	63.376,95
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL		160.503,64
1.1.1.2.50.0.2.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU	1500	160.503,64
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL		2.612.401,98
1.1.1.2.50.0.3.01.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA		2.612.401,98
1.1.1.2.50.0.3.01.01.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO	1500	1.284.928,76
1.1.1.2.50.0.3.01.02.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - AJUZADA	1500	1.327.473,22
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL		813.511,60
1.1.1.2.50.0.4.01.00.00	MULTAS E JUR DE MORA DIV ATIVA DO IPTU - PPRPIO	1500	813.511,60
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	"IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ""INTER VIVOS"" DE BENS		1.297.671,02
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	"IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ""INTER VIVOS"" DE BENS		1.297.671,02
1.1.1.2.53.0.1.01.00.00	ITBI - PRINCIPAL - PRÓPRIO	1500	1.297.671,02
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NAT		9.760.341,90
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE		9.760.341,90
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO		8.716.168,60
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO		8.716.168,60
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - A		8.716.168,60
1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	IRRF SOBRE REND TRABALHO - PRINCIPAL - PROPRIO	1500	8.716.168,60
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS R		1.044.173,30
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS R		1.044.173,30
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS R		1.044.173,30
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS R	1500	1.044.173,30
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORI		4.123.214,86
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA		4.123.214,86
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ		4.123.214,86
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRIN		4.086.496,90
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO		4.086.496,90
1.1.1.4.51.1.1.01.01.00	ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO	1500	3.153.806,76
1.1.1.4.51.1.1.01.02.00	ISS - SIMPLES NACIONAL - PRÓPRIO	1500	932.690,14
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULT		35.178,88
1.1.1.4.51.1.2.01.00.00	IMP. S/ SERVIÇOS QUALQUER NAT.-MULTAS E JUROS	1500	35.178,88
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVI		1.099,34
1.1.1.4.51.1.3.01.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO	1500	1.099,34
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVI		439,74
1.1.1.4.51.1.4.01.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	1500	439,74
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	TAXAS		1.534.746,85
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		147.641,36
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		47.601,42
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINC		47.601,42
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIME	1501	35.508,68
1.1.2.1.01.0.1.08.00.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	1501	10.993,40
1.1.2.1.01.0.1.09.00.00	TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	1501	1.099,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157
PATY DO ALFERES - RJ
02424851234 - 31.844.889/0001-17

www.patydoalferes.rj.gov.br

LIVRO ORÇAMENTO
PERÍODO: 2026

Quadro da receita por fonte e legislação

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Art. 2º, § 1º, inciso III

RECEITA	DESCRIÇÃO	REC	PREVISTO
1.1.2.1.50.0.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		100.039,94
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRI		100.039,94
1.1.2.1.50.0.1.01.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1501	100.039,94
1.1.2.2.00.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		1.387.105,49
1.1.2.2.01.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		1.387.105,49
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL		1.023.773,62
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	1501	48.659,04
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1501	410.713,42
1.1.2.2.01.0.1.08.00.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	1501	19.458,32
1.1.2.2.01.0.1.09.00.00	TAXA DE COLETA DE LIXO	1753	432.590,29
1.1.2.2.01.0.1.11.00.00	TAXA DE COLETA DE LIXO - COBRANÇA ADMINISTRATIVA	1753	25.944,42
1.1.2.2.01.0.1.12.00.00	TAXA DE COLETA DE ESGOTO - COBRANÇA ADMINISTRATIVA	1753	42.874,26
1.1.2.2.01.0.1.13.00.00	OUTRAS TAXAS - COBRANÇA ADMINISTRATIVA	1501	21.986,80
1.1.2.2.01.0.1.14.00.00	REURB-E - PROCESSAMENTO - AUTUAÇÃO DE PROCESSO	1501	5.386,77
1.1.2.2.01.0.1.15.00.00	REURB-E - CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA-CRF	1501	16.160,30
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS		54.967,00
1.1.2.2.01.0.2.01.00.00	OUTRAS TAXAS - MULTAS E JUROS	1501	54.967,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA		308.364,87
1.1.2.2.01.0.3.01.00.00	TAXA COLETA DE LIXO-DÍVIDA ATIVA	1753	91.245,22
1.1.2.2.01.0.3.02.00.00	TAXA COLETA DE ESGOTO-DÍVIDA ATIVA	1753	161.163,24
1.1.2.2.01.0.3.03.00.00	OUTRAS TAXAS - DÍVIDA ATIVA	1501	55.956,41
1.2.0.0.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		11.230.169,12
1.2.1.0.0.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		7.382.479,12
1.2.1.5.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA		7.382.479,12
1.2.1.5.01.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL		7.382.479,12
1.2.1.5.01.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL		7.365.578,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - PRINCIPAL		7.365.578,00
1.2.1.5.01.1.1.41.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PLANO PREVI		7.365.578,00
1.2.1.5.01.1.1.41.01	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PLANO PREVI	1800	7.365.578,00
1.2.1.5.01.2.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO		16.901,12
1.2.1.5.01.2.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO- PRINCIPAL		16.901,12
1.2.1.5.01.2.1.01.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO- PLANO PREV	1800	16.901,12
1.2.2.0.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS		219.868,00
1.2.2.1.00.0.0.00	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS		219.868,00
1.2.2.1.99.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO E APERFEI		219.868,00
1.2.2.1.99.1.0.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS		219.868,00
1.2.2.1.99.1.1.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONOMICAS - PRINCIPAL		219.868,00
1.2.2.1.99.1.1.01.00	FESTA DO TOMATE	1501	219.868,00
1.2.4.0.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇ		3.627.822,00
1.2.4.1.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇ		3.627.822,00
1.2.4.1.50.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇ		3.627.822,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇ	1751	3.627.822,00
1.3.0.0.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		9.084.482,21
1.3.1.0.0.0.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		110.593,60
1.3.1.1.00.0.0.00	ALUGUEIS		110.593,60
1.3.1.1.01.0.0.00	ALUGUEIS DIVERSOS		110.593,60
1.3.1.1.01.1.0.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUD. E TAXAS		110.593,60
1.3.1.1.01.1.1.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUD. E TAXAS DE O		110.593,60
1.3.1.1.01.1.1.01	TAXA OCUPAÇÃO CENTRO CULTURAL	1501	3.957,62
1.3.1.1.01.1.1.07	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	1501	106.635,98
1.3.2.0.0.0.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS		8.973.888,61
1.3.2.1.00.0.0.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		8.973.888,61
1.3.2.1.01.0.0.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		4.699.401,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157
PATY DO ALFERES - RJ
02424851234 - 31.844.889/0001-17

www.patydoalferes.rj.gov.br

LIVRO ORÇAMENTO
PERÍODO: 2026

Quadro da receita por fonte e legislação

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Art. 2º, § 1º, inciso III

RECEITA	DESCRIÇÃO	REC	PREVISTO
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		4.699.401,81
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	REMU DEP BAN NAO VINCULADOS - PRINCIPAL		2.006.832,40
1.3.2.1.01.0.1.01.01.00	REM. DE DEP. BANC. - PMPA	1501	803.875,47
1.3.2.1.01.0.1.01.02.00	REM. DE DEP. BANC.- FMMA	1501	7.133,17
1.3.2.1.01.0.1.01.04.00	REM DEP BANC - PROPRIOS FMS	1501	21.986,80
1.3.2.1.01.0.1.01.05.00	REM. DE DEP. BANC. - FMDRS	1500	1.099,34
1.3.2.1.01.0.1.01.06.00	REM DEP BANC - PMPA - CEDAE	1501	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.07.00	REM. DE DEP. BANC.- FMMA	1500	37.377,56
1.3.2.1.01.0.1.01.08.00	REM. DE DEP. BANC. - FMT	1500	1.099,34
1.3.2.1.01.0.1.01.10.00	REM DEP BANC - IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS	1500	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.11.00	REM DE DEP BANC - FMCA	1500	1.099,34
1.3.2.1.01.0.1.01.12.00	REM DE DEP BANC - FMAS	1500	1.099,34
1.3.2.1.01.0.1.01.13.00	REM. DEP. BANC. - PMPA	1500	1.108.130,22
1.3.2.1.01.0.1.01.16.00	REM DE DEP BANC - TESOURO FME	1500	13.631,82
1.3.2.1.01.0.1.01.17.00	REM DEP BANC - HONORARIOS ADV JUDICIAIS	1799	300,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - V		343.685,62
1.3.2.1.01.0.1.02.01.00	REM DE DEP BANC - PRIN - VINC - SALARIO EDUCAÇÃO	1550	162.058,60
1.3.2.1.01.0.1.02.02.00	REM DE DEP BANC - PRINC - VINC - FNDE - PDDE	1551	2.198,68
1.3.2.1.01.0.1.02.03.00	REM DE DEP BANC - PRINC - VINC - FNDE - PNae	1552	22.096,73
1.3.2.1.01.0.1.02.04.00	REM DE DEP BANC - PRINC - VINC - FNDE - PNATE	1553	7.035,78
1.3.2.1.01.0.1.02.05.00	REM DE DEP BANC - PRINC - VINC - FNDE - BRASIL CAR	1569	3.056,17
1.3.2.1.01.0.1.02.06.00	REM DE DEP BANC - PRINC - VINC - FNDE - PAR	1569	1.099,34
1.3.2.1.01.0.1.02.07.00	REM DE DEP BANC - PRINC - VINC - PROVA BRASIL	1569	38.586,83
1.3.2.1.01.0.1.02.08.00	REM DE DEP BANC - PRINC - VINC - CONST ESGOT GRANJ	1569	1.099,34
1.3.2.1.01.0.1.02.09.00	REM DE DEP BANC - PRINC - CAMINHO DA ESCOLA	1569	1.099,34
1.3.2.1.01.0.1.02.11.00	REM DE DEP BANC - PRINC - VINC - PAR CAM ESCOLA	1569	1.099,34
1.3.2.1.01.0.1.02.13.00	REM DE DEP BANC - PRINCIPAL - VINC - FUNDEB	1540	104.255,47
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	REM DEPOSITOS BANCARIOS		152.458,12
1.3.2.1.01.0.1.03.01.00	REM DEP BANC - UBS CONSTR DE POSTO	1601	1.099,34
1.3.2.1.01.0.1.03.06.00	REM DEP BANC - PPE - PROG PROM EQUIDADE	1621	10.993,40
1.3.2.1.01.0.1.03.09.00	REM DEP BANC - CUSTEIO SUS	1600	137.826,30
1.3.2.1.01.0.1.03.10.00	REM DEP BANC - REQ UBS ACORZELO	1601	1.539,08
1.3.2.1.01.0.1.03.11.00	REM DEP BANC - PISO ENFERMAGEM	1605	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - V		686.261,53
1.3.2.1.01.0.1.04.01.00	REM DEP BANC - MEDICAMENTOS ESTADO	1621	3.847,69
1.3.2.1.01.0.1.04.02.00	REM DEP BANC - SUS ESTADO	1621	8.012,64
1.3.2.1.01.0.1.04.03.00	REM DEP BANC - SUS DANT	1621	91.751,00
1.3.2.1.01.0.1.04.04.00	REM DEP BANC - HOSPITAL MANOEL CONGO	1632	582.650,20
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL - V		46.172,29
1.3.2.1.01.0.1.05.01.00	REM DEP BAN VINC - PISO BASICO FIXO - PBF	1660	2.088,75
1.3.2.1.01.0.1.05.02.00	REM DEP BAN VINC - IGD BOLSA FAMILIA	1660	10.993,40
1.3.2.1.01.0.1.05.03.00	REM DEP BAN VINC - PT BASICA	1661	10.883,47
1.3.2.1.01.0.1.05.04.00	REM DEP BAN VINC - PT ESPECIAL	1661	6.266,24
1.3.2.1.01.0.1.05.05.00	REM DEP BAN VINC - IGD SUAS	1660	1.099,34
1.3.2.1.01.0.1.05.06.00	REM DEP BAN VINC - PISO FIXO MEDIA COMPLEX - CREAS	1660	1.539,08
1.3.2.1.01.0.1.05.07.00	REM DEP BAN VINC - BPC NA ESCOLA	1660	1.099,34
1.3.2.1.01.0.1.05.08.00	REM DEP BAN VINC - PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	1660	6.596,04
1.3.2.1.01.0.1.05.10.00	REM DEP BAN VINC - ENFRENTAMENTO COVID-19	1660	4.397,36
1.3.2.1.01.0.1.05.11.00	REM DEP BAN VINC - PROCAD - SUAS	1660	1.209,27
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00	REM DE DEP BANC - PRINCIPAL		1.255.035,40
1.3.2.1.01.0.1.06.01.00	REM DEP BAN VINC - ROYALTIES	1704	403.332,38
1.3.2.1.01.0.1.06.03.00	REM. DE DEP. BANC. - FMH - ROYALTIES	1704	22.206,67
1.3.2.1.01.0.1.06.04.00	REM. DE DEP. BANC. - FMDRS - ROYALTIES	1704	1.099,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157
PATY DO ALFERES - RJ
02424851234 - 31.844.889/0001-17

www.patydoalferes.rj.gov.br

LIVRO ORÇAMENTO
PERÍODO: 2026

Quadro da receita por fonte e legislação

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Art. 2º, § 1º, inciso III

RECEITA	DESCRÍÇÃO	REC	PREVISTO
1.3.2.1.01.0.1.06.05.00	REM. DE DEP. BANC. - FMI - ROYALTIES	1704	5.936,44
1.3.2.1.01.0.1.06.06.00	REM. DE DEP. BANC. - FMMA - ROYALTIES	1704	1.099,34
1.3.2.1.01.0.1.06.07.00	REM. DE DEP. BANC. - FMT - ROYALTIES	1704	43.863,67
1.3.2.1.01.0.1.06.08.00	REM DE DEP BANC - ROYALTIES	1704	25.174,89
1.3.2.1.01.0.1.06.09.00	REM DE DEP BANC - FMCA - ROYALTIES	1704	1.099,34
1.3.2.1.01.0.1.06.10.00	REM DEP BANC - FMAS - ROYALTIES	1704	4.677,00
1.3.2.1.01.0.1.06.13.00	REM DEP BANC - LEI 12858/13 - EDUCAÇÃO	1573	690.260,12
1.3.2.1.01.0.1.06.14.00	REM DEP BANC - ROYALTIES SAÚDE LEI 12858/13	1635	56.286,21
1.3.2.1.01.0.1.99.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS		208.956,45
1.3.2.1.01.0.1.99.01.00	REM DE DEP BANC - PRINCIPAL - CIDE	1750	8.245,05
1.3.2.1.01.0.1.99.02.00	REM DEP BANC - FMDCA	1899	1.978,81
1.3.2.1.01.0.1.99.03.00	REM DEP BANC - FMCA PAI	1899	1.209,27
1.3.2.1.01.0.1.99.06.00	REM DEP BANC VINC - CONTR ILUM PUBLICA	1751	3.310,98
1.3.2.1.01.0.1.99.08.00	REM. DEP. BANC. - FESTA DO TOMATE	1501	3.517,89
1.3.2.1.01.0.1.99.09.00	REM DEP BANC - MULTAS DE TRANSITO	1752	3.407,95
1.3.2.1.01.0.1.99.10.00	REM DEP BANC - AQUIS EQUIPAMENTOS	1700	597,38
1.3.2.1.01.0.1.99.11.00	REM DEP BANC - CESSAO ONEROSA PRE SAL	1721	46.941,82
1.3.2.1.01.0.1.99.14.00	REM DEP BANC - PROJETO AGERIO	1754	1.099,34
1.3.2.1.01.0.1.99.16.00	REM. DEP. BANC. - RECURSOS PRÓPRIOS	1501	124.225,42
1.3.2.1.01.0.1.99.23.00	REM DEP BANC - DOACOES FUNDO MUN IDOSO	1899	1.429,14
1.3.2.1.01.0.1.99.27.00	REM DEP BANC - ALIENACAO DE BENS	1755	10.993,40
1.3.2.1.01.0.1.99.34.00	REM DEP BANC - ALDIR BLANC - LEI N° 14.399/2022	1719	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.99.35.00	REM DEP BANC - MEC AGRICOLA - CONV. 877283/18	1700	1.000,00
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREV		4.274.486,80
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREV		4.274.486,80
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00	REM RECURSOS DO RPPS - PLANO PREVIDENCIARIO	1800	4.274.486,80
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		129.896,52
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS		129.896,52
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS		129.896,52
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS		129.896,52
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL		129.896,52
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00	SERVICOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	1501	89.660,68
1.6.9.9.99.0.1.02.00.00	SERVICOS DE ESTACIONAMENTO	1501	30.891,45
1.6.9.9.99.0.1.03.00.00	COMP. PECUNIARIA POR CORTE DE ARVORES ISOLADAS	1501	6.046,37
1.6.9.9.99.0.1.04.00.00	SERVICOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	1501	1.099,34
1.6.9.9.99.0.1.05.00.00	COMP. PECUNIARIA POR CORTE DE ARVORES ISOLADAS	1501	1.099,34
1.6.9.9.99.0.1.06.00.00	CONV. REBOQUE, GUARDA E LEILAO	1501	1.099,34
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		177.931.214,28
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		106.240.013,07
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECE		44.230.552,32
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS		44.210.434,40
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS		41.319.170,20
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS		41.319.170,20
1.7.1.1.51.1.1.01.00.00	COTA PARTE DO FPM - PRINCIPAL - PRÓPRIO	1500	41.319.170,20
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS		2.891.264,20
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS		2.891.264,20
1.7.1.1.51.2.1.01.00.00	COTA PARTE DO FPM - 1% MÊS DE SETEMBRO/DEZEMBRO	1500	1.605.036,40
1.7.1.1.51.2.1.02.00.00	COTA PARTE DO FPM - 1% - MÊS DE JULHO	1500	1.286.227,80
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR		20.117,92
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	COTA PARTE DO ITR - PRINCIPAL - PRÓPRIO	1500	20.117,92
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela E		43.705.262,99
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	Cota-partida da Compensação Financeira pela Exploraç		18.578,85
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE COMPE FINAN RECUR MINERAIS - CFEM - PRI	1708	18.578,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157
PATY DO ALFERES - RJ
02424851234 - 31.844.889/0001-17

www.patydoalferes.rj.gov.br

LIVRO ORÇAMENTO
PERÍODO: 2026

Quadro da receita por fonte e legislação

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Art. 2º, § 1º, inciso III

RECEITA	DESCRIÇÃO	REC	PREVISTO
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção		43.686.684,14
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA		42.927.040,20
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA		42.927.040,20
1.7.1.2.52.1.1.01.00.00	ROYALTIES - LEI Nº 7990/89 - PRINCIPAL	1704	30.000.000,00
1.7.1.2.52.1.1.04.00.00	ROYALTIES - LEI Nº 12858/13 - EDUCAÇÃO	1573	9.376.571,40
1.7.1.2.52.1.1.05.00.00	ROYALTIES - LEI Nº 12858/13 - SAÚDE	1635	3.550.468,80
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP		759.643,94
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP		759.643,94
1.7.1.2.52.4.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESP PETRÓLEO - FEP - PRINC	1720	759.643,94
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú		10.713.953,98
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚ		10.713.953,98
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRI		7.490.746,79
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRI		7.490.746,79
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	TRANSF. RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	1600	4.144.944,79
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00	PSB	1600	726.521,20
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00	CEO	1600	358.834,66
1.7.1.3.50.1.1.09.00.00	INFORMATIZA UBS	1600	89.706,14
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	1604	2.170.740,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO ESPECIA		2.459.773,25
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO ESPECIA		2.459.773,25
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	TRANSF. RECURSOS SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1600	2.286.627,20
1.7.1.3.50.2.1.03.00.00	TRANSF. RECURSOS SUS - SAMU	1600	173.146,05
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM S		510.438,81
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM S		510.438,81
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	TRANSF. RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1600	104.551,32
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1600	19.392,36
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00	DST/HEPATITE VIRais	1600	31.283,13
1.7.1.3.50.3.1.05.00.00	GUARDA DE ENDEMIA	1604	355.212,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FAR		207.995,13
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FAR		207.995,13
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	QUALIFAR - SUS	1600	26.384,16
1.7.1.3.50.4.1.02.00.00	TRANSF. RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1600	181.610,97
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO SUS		45.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO SUS		45.000,00
1.7.1.3.50.5.1.02.00.00	TRANSF. RECURSOS SUS - PISO ENFERMAGEM	1605	45.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do De		3.776.832,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DE		2.897.360,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DE		2.897.360,00
1.7.1.4.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1550	2.897.360,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGR		549.670,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGR		549.670,00
1.7.1.4.52.0.1.01.00.00	TRANSF. REC FNDE - PNAE - MERENDA ESCOLAR	1552	549.670,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE		329.802,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE		329.802,00
1.7.1.4.53.0.1.01.00.00	TRANSF. RECURSOS FNDE - PNATE	1553	329.802,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UN		2.750.350,00
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UN		1.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UN		1.000,00
1.7.1.5.50.0.1.01.00.00	TRANSF. REC. FUNDEB - COMPLEMENTO VAAT	1542	1.000,00
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UN		2.748.350,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	TRANSF DE REC DE COMPLEM DA UNIAO - VAAF - PRINCIP		2.748.350,00
1.7.1.5.51.0.1.01.00.00	TRANSF. REC. FUNDEB - COMPLEMENTO VAAF	1541	2.748.350,00
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UN		1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157
PATY DO ALFERES - RJ
02424851234 - 31.844.889/0001-17

www.patydoalferes.rj.gov.br

LIVRO ORÇAMENTO
PERÍODO: 2026

Quadro da receita por fonte e legislação

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Art. 2º, § 1º, inciso III

RECEITA	DESCRIÇÃO	REC	PREVISTO
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UN		1.000,00
1.7.1.5.52.0.1.01.00.00	TRANSF. REC. FUNDEB - COMPLEMENTO VAAR	1543	1.000,00
1.7.1.6.00.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As		991.604,68
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE AS		991.604,68
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE AS		991.604,68
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	BLOCO DA GESTAO - IGD - SUAS	1660	6.596,04
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	BLOCO PS BASICA - PISO BASICO FIXO - PBF	1660	101.579,02
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	BLOCO PS BASICA - PISO BASICO VARIABEL - SCFV	1660	135.878,42
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00	BLOCO PS MEDIA - PISO FIXO MEDIA COMPL - CREAS	1660	101.139,28
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00	BLOCO PS ALTA - SERVICOS DE ACOLHIMENTO - ABRIGO	1660	59.364,36
1.7.1.6.50.0.1.08.00.00	PROGRAMAS - PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	1660	494.703,00
1.7.1.6.50.0.1.15.00.00	BLOCO DA GESTÃO - IGD BOLSA FAMÍLIA	1660	92.344,56
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS UNIDADES		71.457,10
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	TRANSF. OBRIGATÓRIA DECOR. DA LEI COMP. 176/2020		71.457,10
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	TRANSF. OBRIGATÓRIA DECOR. DA LEI COMP. 176/2020 -		71.457,10
1.7.1.9.58.0.1.01.00.00	ADO - LC 176/2020 (ADO25)	1501	71.457,10
1.7.2.0.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E		40.504.374,41
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS		35.499.117,74
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		31.551.058,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL		31.551.058,00
1.7.2.1.50.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - PRÓPRIO	1500	31.551.058,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		3.078.152,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL		3.078.152,00
1.7.2.1.51.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - PRÓPRIO	1500	3.078.152,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		836.158,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL		836.158,00
1.7.2.1.52.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - PRÓPR	1500	836.158,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domín		33.749,74
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍN		33.749,74
1.7.2.1.53.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍN	1750	33.749,74
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA E		4.500.000,00
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Finance		4.500.000,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA		4.500.000,00
1.7.2.2.52.0.1.02.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA	1705	4.500.000,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚ		249.440,25
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚ		249.440,25
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚ		249.440,25
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	MEDICAMENTOS	1621	76.294,20
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00	SAMU	1621	173.146,05
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Feder		255.816,42
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		255.816,42
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL		255.816,42
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS FEAS		255.816,42
1.7.2.9.51.0.1.01.01.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS - PROTECAO SOCIAL BASICA	1661	136.208,23
1.7.2.9.51.0.1.01.02.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	1661	119.608,19
1.7.5.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		31.164.840,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - E		31.164.840,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO		31.164.840,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO		31.164.840,00
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	1540	31.164.840,00
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		21.986,80
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		21.986,80
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		21.986,80